

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu estado da Bahia em conformidade com a Lei nº 1.041 de 20 de junho de 2014, convoca a Sociedade Civil: Entidades Ambientalistas, Sindicatos de Trabalhadores Rural e Urbano, Entidades ou Associações de Profissionais e Empresariais, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, triênio 2020/2023.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Cada representação do setor público ou sociedade civil, deverá contar com um membro titular e um suplente.

I. 6 (seis) representantes do Poder Público, sendo:

- a) O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- b) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos;
- f) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

II. 6 (seis) representantes do Sociedade Civil, sendo:

- a) Organização Não Governamental Ambientalista;
- b) Movimentos Sociais Urbanos;
- c) Entidades religiosas;
- d) Setor Econômico/Produtivo;
 - a) Setor Rural;
 - b) Comércio e Serviços.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1 A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653-1318

1 de 5

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

I. Governo Municipal:

a) O representante de cada Secretaria Municipal e seu suplente serão indicados pelo seu respectivo Secretário e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo;

b) O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável presidirá o Conselho de acordo o Art. 4º, § 3º da Lei 1.041 de 20 de junho de 2014.

II. Representantes do Setor Sociedade civil organizada:

a) Serão escolhidos entre seus pares, em Conferência Municipal de Meio Ambiente especialmente convocada para tal finalidade, desde que atuem no Município há pelo menos 1 (um) ano.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até 15 dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope lacrado, na SEMMADS, situada Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

I. Ficha de inscrição, anexo II

II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da Organização;

III. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;

IV. CNPJ atualizado;

V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);

VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia;

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS.

5.1 A relação dos habilitados será afixada na SEMMADS. Do resultado da lista preliminarmente divulgada, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta criada por Portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital. A relação final dos habilitados será afixada em mural na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com posterior publicação em Diário Oficial.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As Assembleias Deliberativas ocorrerão na SEMMADS.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1348

2 de 5

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

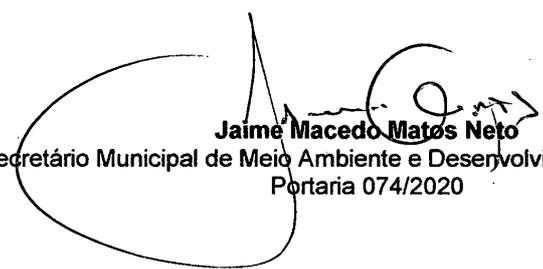
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação de pessoas jurídicas nas assembleias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade.

7.2 As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada, na SEMMADS para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Morro do Chapéu, 08 de março de 2020.


Jaime Macedo Matos Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Portaria 074/2020

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

3 de 5

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS PERÍODO

- Período de Inscrição – **até 25 de maio de 2020;**
- Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral e divulgação da lista dos habilitados: **até 26 de maio de 2020;**
- Prazo para recurso/impugnações – **até 28 de maio de 2020;**
- Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - **até 29 de maio de 2020;**
- Conferência Municipal de Meio Ambiente – **1º de junho de 2020 – Abertura da Semana Nacional de Meio Ambiente.**
- Assembleia Deliberativa – **02 de junho de 2020.**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

1. Ficha de inscrição;
2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização;
3. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
4. CNPJ atualizado;
5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);
6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

4 de 5

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023.

Data: ____/____/2020

Instituição:		
Endereço:		
Telefone Fixo:	Celular:	E-mail:
Segmento:		
() Setor Econômico () Setor Social		

Representante na Assembleia:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Fone Fixo:	Celular:	E-mail:

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

5 de 5